



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho Normativo n.º 29/96:

Descongela, com carácter excepcional, 481 lugares para guardas prisionais de 2.ª classe 2670

Ministérios das Finanças e da Economia

Portaria n.º 409/96:

Altera as taxas devidas pelos diversos actos previstos no novo Código da Propriedade Industrial 2670

Ministério da Educação

Portaria n.º 410/96:

Desdobra o bacharelato em Contabilidade e Administração do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra em duas opções (Contabilidade e Auditoria e Gestão de Empresas) e regulamenta o respectivo curso. Revoga a Portaria n.º 26/84, de 16 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 913/84, de 14 de Dezembro, 426/86, de 6 de Agosto, e 862/92, de 4 de Setembro ... 2673

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 29/96

Para fazer face à elevada sobrelotação dos estabelecimentos prisionais e ao aumento de presos que se tem verificado de forma mais acentuada nos últimos anos, com tendência para se manter, promoveu-se, entre outras medidas, a criação de novos estabelecimentos prisionais, entre os quais se destacam o de Izeda, o de Castelo Branco e o Regional de Silves, bem como a construção de novos pavilhões noutros estabelecimentos prisionais, designadamente no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, destinado a um sector feminino com capacidade para 300 reclusos.

Torna-se, portanto, necessário aumentar os recursos humanos, nomeadamente no que concerne ao pessoal de vigilância, cujos efectivos estão muito aquém das reais necessidades. Note-se que dos 4298 lugares criados na carreira do Corpo da Guarda Prisional apenas 2914 se encontram presentemente providos e que dos 2651 lugares de ingresso previstos apenas 764 se encontram providos.

A situação actual determinou que o Conselho de Ministros aprovasse um Programa de Acção para o Sistema Prisional, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/96, de 22 de Março de 1996, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 100, de 29 de Abril de 1996, e estabelecesse um regime legal especial através do Decreto-Lei n.º 46/96, de 14 de Maio, nos quais se prevê o recrutamento de pessoal não vinculado à função pública para o exercício de funções de guarda prisional. É necessário, assim, o recurso ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 2 de Maio.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

São descongelados, com carácter excepcional, 481 lugares para guardas prisionais de 2.ª classe.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, 2 de Agosto de 1996. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 409/96

de 23 de Agosto

A Portaria n.º 510/95, de 29 de Maio, definiu as taxas devidas pelos diversos actos previstos no novo Código da Propriedade Industrial e as resultantes da aplicação a Portugal da Convenção de Munique sobre a Patente Europeia e do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT).

Considerando que aquelas taxas continuam a apresentar valores muito inferiores aos praticados para os mesmos actos na maioria dos restantes Estados comunitários;

Considerando a necessidade de introduzir o pagamento de taxas não previstas naquela portaria em correspondência a alguns novos actos instituídos;

Considerando que continua a verificar-se a necessidade de adequar as taxas relativas às anuidades das

patentes com as exigidas pela aplicação da patente europeia, em vigor no País desde 1 de Janeiro de 1992; Ao abrigo do disposto no artigo 278.º do Código da Propriedade Industrial:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Economia, o seguinte:

1.º A nova estrutura das taxas a aplicar será a seguinte:

Pedidos (*)	
Patente de invenção	15 500\$00
Patente europeia feito ou não no INPI ...	7 200\$00
No acto do pedido de protecção provisória	8 200\$00
Internacionais (PCT) feito ou não no INPI	7 200\$00
No acto de pedido de protecção provisória	8 200\$00
Modelo de utilidade	15 500\$00
Topografia dos produtos semicondutores	7 200\$00
Modelo e desenho industriais	6 000\$00
Por cada objecto	4 000\$00
Mediação no âmbito das licenças de exploração obrigatórias	25 800\$00
Marca de produtos/serviços:	
Por cada classe, seja qual for o número de produtos	8 800\$00
Marca de artífice:	
Por cada classe, seja qual for o número de produtos	5 200\$00
Marca colectiva de associação:	
Por cada classe, seja qual for o número de produtos	10 300\$00
Marca colectiva de certificação:	
Por cada classe, seja qual for o número de produtos	10 300\$00
Marca de base:	
Por cada classe, seja qual for o número de produtos	14 200\$00
Registo internacional de marca nacional ou renovação	22 700\$00
Extensões posteriores	22 700\$00
Recompensa	9 800\$00
Nome ou insígnia	8 200\$00
Logótipo	8 200\$00
Denominação de origem	13 100\$00
Registo internacional	8 200\$00

Processo especial de registo de marca ...	}	20 000\$00 + taxa do pedido de registo respectivo
---	---	---

(*) Estas taxas incluem as de publicação dos pedidos no *Boletim da Propriedade Industrial* e as referentes às duas primeiras anuidades para as patentes, modelos e desenhos.

Publicações		Sobretaxa pela renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
Por nova publicação do pedido:		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
Patente de invenção	8 200\$00		
Modelo de utilidade	8 200\$00		
Topografia dos produtos semicondutores	2 600\$00		
Modelo e desenho industriais:			
Por cada objecto	3 100\$00		
Por nova publicação de pedido de registo:			
Marca, recompensa, nome ou insígnia, logótipo ou denominação de origem	3 100\$00		
Actos relativos ao exame			
Patente de invenção	15 500\$00		
Modelo de utilidade	15 500\$00		
Topografia dos produtos semicondutores	10 300\$00		
Modelo e desenho industriais:			
Por cada objecto	12 400\$00		
Marca, recompensa, nome ou insígnia, logótipo ou denominação de origem	3 100\$00		
Oposição e recurso hierárquico			
Por cada reclamação, contestação, exposição ou peças análogas:			
Patente de invenção	3 500\$00		
Modelo de utilidade	3 500\$00		
Topografia dos produtos semicondutores	2 000\$00		
Modelo e desenho industriais	2 000\$00		
Marca, recompensa, nome ou insígnia, logótipo ou denominação de origem	2 000\$00		
Por cada recurso hierárquico	2 000\$00		
Registo e manutenção de direitos			
Patente de invenção			
Anuidades:			
1. ^a	4 700\$00		
2. ^a	5 700\$00		
3. ^a	6 300\$00		
4. ^a	7 800\$00		
5. ^a	10 000\$00		
6. ^a	11 100\$00		
7. ^a	12 600\$00		
8. ^a	14 200\$00		
9. ^a	15 800\$00		
10. ^a	17 300\$00		
11. ^a	18 900\$00		
12. ^a	21 000\$00		
13. ^a	23 600\$00		
14. ^a	26 200\$00		
15. ^a	28 800\$00		
16. ^a	31 500\$00		
17. ^a	34 000\$00		
18. ^a	37 500\$00		
19. ^a	42 000\$00		
20. ^a	46 000\$00		
		Sobretaxa pela renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
		Modelo de utilidade	
		Por cada anuidade:	
		Da 1. ^a à 5. ^a	4 100\$00
		Da 6. ^a à 10. ^a	5 200\$00
		Da 11. ^a à 15. ^a ou seguintes	7 200\$00
		Sobretaxa pela renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
		Topografia dos produtos semicondutores	
		Por cada anuidade:	
		Da 1. ^a à 5. ^a	3 100\$00
		Da 6. ^a à 10. ^a	4 100\$00
		Sobretaxa pela renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
		Modelo e desenho industriais	
		Por cada objecto:	
		Da 1. ^a à 5. ^a anuidade	3 600\$00
		Da 6. ^a à 10. ^a anuidade	4 600\$00
		Da 11. ^a à 15. ^a anuidade	5 700\$00
		Da 16. ^a à 20. ^a anuidade	7 200\$00
		Da 21. ^a à 25. ^a anuidade ou seguintes	10 300\$00
		Sobretaxa pela renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
		Marca de produtos ou serviços	
		Registo ou renovação	7 400\$00
		Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida
		Marca de artífice	
		Registo ou renovação	4 100\$00
		Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	{ 50% da taxa em dívida
		Revalidação	{ o triplo da taxa em dívida

Marca colectiva de associação		Do sinal, adição ou substituição de produtos ou serviços em pedidos de registo	} Taxa igual à do pedido de registo respectivo
Registo ou renovação	7 400\$00		
Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	} 50% da taxa em dívida	Transmissão ou licença de exploração	
Revalidação		} o triplo da taxa em dívida	Patente de invenção
Marca colectiva de certificação			Modelo de utilidade
Registo ou renovação	7 400\$00	Topografia dos produtos semicondutores	12 400\$00
Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	} 50% da taxa em dívida	Modelo e desenho industriais	12 400\$00
Revalidação		} o triplo da taxa em dívida	Marca de registo nacional
Marca de base			Recompensa
Registo ou renovação	7 400\$00	Nome ou insígnia	20 000\$00
Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	} 50% da taxa em dívida	Logótipo	20 000\$00
Revalidação		} o triplo da taxa em dívida	Certificado comprovativo da exploração
Recompensa			Extensões a Macau
Registo	7 200\$00	Patente de invenção	10 300\$00
Sobretaxa por registo dentro seis meses ...	} 50% da taxa em dívida	Modelo de utilidade	9 300\$00
Nome ou insígnia		Modelo e desenho industriais	9 300\$00
Registo ou renovação	40 000\$00	Marca	
Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	} 50% da taxa em dívida	Pedido, por cada classe	8 800\$00
Revalidação		} o triplo da taxa em dívida	Registo ou renovação
Logótipo			Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses
Registo ou renovação	40 000\$00	Revalidação	} o triplo da taxa em dívida
Sobretaxa pelo registo ou renovação dentro de seis meses	} 50% da taxa em dívida	Pedidos de caducidade	
Revalidação		} o triplo da taxa em dívida	Por cada pedido de caducidade, resposta a pedido de caducidade ou peças análogas
Denominação de origem e indicação geográfica			Outras taxas
Registo	10 300\$00	Certidão	2 100\$00
Sobretaxa por registo dentro seis meses ...	} 50% da taxa em dívida	Por página suplementar autenticada	600\$00
Averbamentos		Certificado de pedido	4 600\$00
Modificações		Certificado de patente, modelo de utilidade, topografia dos produtos semicondutores ou registo	4 600\$00
De nome, firma, denominação social ou outro elemento de identificação do titular ou requerente	4 600\$00	Título	3 600\$00
Residência ou sede, quando resulte de actos não imputáveis ao titular ou requerente	800\$00	Outras vias de título	5 700\$00
		Transmissão de um pedido internacional PCP	3 600\$00
		Expediente em pedido de marca comunitária	3 000\$00
		Entradas de requerimentos:	
		Por cada apresentação	750\$00
		Prestação de serviços	
		Pesquisas	
		De elementos não informatizados:	
		Por modalidade e por ano	20 000\$00
		De elementos informatizados:	
		Por modalidade e:	
		Com consulta a bases de dados internas	3 000\$00
		Com consulta a bases de dados externas	6 000\$00

Acrescida de:	
Custo próprio da(s) base(s) de dados utilizada(s);	
Custo de telecomunicações;	
Por página de impressão de resultados	100\$00
Autenticação de resultados:	
Por página autenticada	600\$00
Informações	
Por cada elemento solicitado (e referente a um único processo)	1 000\$00
Cópias de documentos	
Fascículos de patente	2 500\$00
Outros, por página A4	100\$00

2.º Esta portaria entra em vigor a 1 de Julho de 1996.
Ministérios das Finanças e da Economia.

Assinada em 29 de Julho de 1996.

O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Economia, *Augusto Carlos Serra Ventura Mateus*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 410/96

de 23 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e do seu Instituto Superior de Contabilidade e Administração;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Bacharelato em Contabilidade e Administração

O Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra confere o grau de bacharel em Contabilidade e Administração.

2.º

Opções

1 — O curso desdobra-se nas opções de:

- a) Contabilidade e Auditoria;
- b) Gestão de Empresas.

2 — Em cada ano lectivo só funcionam as opções em que se inscrevam pelo menos 20 alunos.

3 — Se o número total de alunos do curso for inferior a 40, funciona a opção com maior número de inscrições.

3.º

Duração do curso

O curso tem a duração de três anos.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o fixado no anexo I a esta portaria.

5.º

Estágio

1 — O estágio que integra o plano de estudos do curso tem a duração de quatrocentas e oitenta horas.

2 — O estágio tem como objectivo a aproximação do estudante à realidade da sua futura actividade profissional.

3 — Quando a realização do estágio não for possível, este é substituído por um projecto, através do qual se procuram atingir os objectivos gerais daquele.

4 — O regulamento do estágio é fixado pelo órgão competente da escola.

6.º

Regimes escolares

Os regimes de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e precedência são fixados pelo órgão competente da escola.

7.º

Condições para a obtenção do grau

É condição para a obtenção do grau de bacharel a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

8.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares que integram o plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

9.º

Entrada em funcionamento e regime de transição

1 — As alterações aprovadas pela presente portaria entram em vigor a partir do ano lectivo de 1996-1997.

2 — As regras de transição são fixadas pelo conselho científico.

3 — A deliberação a que se refere o n.º 2 está sujeita a homologação do conselho directivo da escola.

10.º

Disposição revogatória

É revogada a Portaria n.º 26/84, de 16 de Janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 913/84, de 14 de Dezembro, 426/86, de 6 de Agosto, e 862/92, de 4 de Setembro.

Ministério da Educação.

Assinada em 25 de Julho de 1996.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Coimbra

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Curso de Contabilidade e Administração

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Financeira I	Semestral	2		3		
Procedimentos e Suportes Documentais	Semestral		2			
Introdução às Ciências Sociais	Semestral	2				
Matemática I	Semestral	2		4		
Introdução ao Direito	Semestral	3				
Informática	Semestral		4			
Uma das seguintes unidades curriculares:	Semestral			2		
Inglês I.						
Alemão I.						

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade Financeira II	Semestral	1		3		
Matemática Financeira I	Semestral		3			
Matemática II	Semestral	2		3		
Introdução à Gestão de Empresas	Semestral	3		1		
Direito das Obrigações	Semestral	2				
Introdução à Economia	Semestral	2		1		
Seminário de Informática Aplicada à Contabilidade e à Gestão I	Semestral				1	
Uma das seguintes unidades curriculares:	Semestral			2		(a)
Inglês II.						
Alemão II.						

(a) De acordo com a escolha feita no 1.º semestre.

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades I	Semestral	2		3		
Microeconomia	Semestral	2		2		
Contabilidade de Custos e Gestão I	Semestral	2		3		
Matemática Financeira II	Semestral		3			
Direito Comercial	Semestral	2				
Direito do Trabalho	Semestral	2				
Seminário de Informática Aplicada à Contabilidade e à Gestão II	Semestral				2	

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade das Sociedades II	Semestral	2		3		
Microeconomia	Semestral	2		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Contabilidade de Custos e Gestão II	Semestral	2		3		
Informática de Gestão	Semestral	1		2		
Direito das Sociedades	Semestral	2		1		
Princípios e Normas Nacionais e Internacionais de Contabilidade	Semestral	3				

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 5

Opção de Contabilidade e Auditoria

Grau de bacharel

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas Orçamentais e Controlo	Semestral		4			
Direito Fiscal	Semestral	3				
Fiscalidade da Empresa I	Semestral		3			
Análise das Demonstrações Financeiras	Semestral		3			
Estatística Empresarial I	Semestral	1		3		
História do Pensamento Contabilístico	Semestral	2				
Auditoria e Revisão de Contas I	Semestral	1		3		

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 6

Opção de Contabilidade e Auditoria

Grau de bacharel

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Operações Bancárias	Semestral		2			
Marketing	Semestral		3			
Fiscalidade da Empresa II	Semestral		3			
Gestão Financeira e Instrumentos	Semestral	1		2		
Contabilidade Pública	Semestral	2		1		
Estatística Empresarial II	Semestral	1		3		
Auditoria e Revisão de Contas II	Semestral	1		3		
Uma das seguintes unidades curriculares: Estágio curricular. Relatório/projecto.	Semestral				1	

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 7

Opção de Gestão de Empresas

Grau de bacharel

5.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Técnicas Orçamentais e Controlo	Semestral		4			
Operações e Aprovisionamentos	Semestral		3			
Marketing	Semestral		3			
Análise de Demonstrações Financeiras	Semestral	1		2		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Fiscalidade I	Semestral		3			
Estatística Empresarial I	Semestral	1		3		
Normalização e Gestão da Qualidade	Semestral	2				

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

QUADRON.º 8

Opção de Gestão de Empresas

Grau de bacharel

6.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teóri- co-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Auditoria de Gestão	Semestral	1		2		
Operações Bancárias	Semestral		2			
Fiscalidade II	Semestral		3			
Gestão Financeira e Instrumentos	Semestral	1		2		
Estatística Empresarial II	Semestral	1		3		
Gestão de Recursos Humanos	Semestral	3		1		
Investigação Operacional	Semestral	1		2		
Uma das seguintes unidades curriculares: Estágio curricular. Relatório/projecto.	Semestral				1	(a)

(a) Nos termos do n.º 5.º

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 126\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex